Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 48.138 **Data:** 11/04/2022

Projeto de Lei nº: 27/2022

Autor: PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: PRORROGA O PRAZO CONCEDIDO PELA LEI Nº 3.032, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA A CONCLUSÃO OU PEDIDO DE PRORROGAÇÃO PARA O TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE SUAS INSTALAÇÕES AS EMPRESAS BENEFICIADAS COM A DOAÇÃO DOS LOTES CONSTANTES NOS DECRETOS QUE ESPECIFICA.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 9 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 11/04/2022

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº de ___/___/___

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 7 de abril de 2022.

P. L. nº 27/2022

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
11 ABR 2022
Presidente

Ofício GP nº 097/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos com o presente encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **"Prorroga o prazo concedido pela Lei nº 3.032, de 30 de novembro de 2021, para a conclusão ou pedido de prorrogação para o término da construção de suas instalações às empresas beneficiadas com a doação dos lotes constantes nos Decretos que especifica."**, a fim de ser submetido à apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por finalidade prorrogar, até 31 de outubro de 2022, o prazo concedido pela Lei nº 3.032/2021, para que as empresas beneficiadas com a doação dos lotes pelos Decretos constantes no Projeto de Lei, possam concluir as obras de suas instalações ou solicitar prorrogação de prazo para o término de suas construções, prorrogação essa que se faz necessária.

Considerando que o prazo concedido pela Lei 3.032/2022 é 30 de abril, solicitamos ao Nobre Plenário dessa Colenda Câmara que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIRXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
08 ABR 2022
Recebido

Projeto de Lei nº _____/2022

Prorroga o prazo concedido pela Lei nº 3.032, de 30 de novembro de 2021, para a conclusão ou pedido de prorrogação para o término da construção de suas instalações às empresas beneficiadas com a doação dos lotes constantes nos Decretos que especifica.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica prorrogado para até o dia 31 de outubro de 2022, o prazo concedido pela Lei Municipal nº 3.032, de 30 de novembro de 2021 para as empresas beneficiadas com a doação dos lotes constantes nos Decretos Municipais nºs. 5.387, 5.435, 5.436, 5.437, 5.438, 5.439, 5.440, 5.444 e 5.450, concluírem as suas obras ou solicitarem prorrogação de prazo para o término da construção de suas instalações desde que atendidas as exigências da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 7 de abril de 2022.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia